



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 441/2008

De 16 de Julho de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de 218.805,85 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO/VICE

02.01 – Gabinete do Prefeito/Vice

02.01.04.122.0004.2.004-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01.04.123.0007.2.009-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

04.01.20.606.0008.2.018-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 23.500,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

05.01 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo

05.01.12.361.0013.2.029-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

05.01.12.361.0012.2.026-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

05.01.12.361.0012.2.024-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 27.305,85

06 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

06.01.15.452.0018.2.034-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

06.01.26.782.0024.2.045-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.0020.2.036-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.01.08.243.0027.2.049-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

Art.2º. Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO/VICE

02.01 – Gabinete do Prefeito/Vice

02.01.04.122.0004.2.004-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01.04.122.0007.2.008-3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 600,00

03.01.04.123.0007.2.006-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 7.905,85



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

04.01.08.606.0008.2.016-3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$

8.000,00

04.01.08.606.0008.2.017-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

04.01.20.606.0008.2.018-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 3.500,00

04.01.20.606.0008.1.010-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

04.01.20.606.0008.1.011-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 26.000,00

05 – SECRETARIA DE DUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

05.01.12.365.0012.2.025-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

05.01.12.361.0012.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

05.01.12.361.0011.1.019-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

06.01.15.452.0018.2.034-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.0020.2.036-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.01.08.243.0091.2.053-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

08.01.08.243.0027.2.049-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 7.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

09.01 – Fundo Municipal da Criança/Adolescente

09.01.08.243.0026.2.048-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 7.800,00

10 – ENCARGOS ESPECIAIS

10.01 – Encargos Especiais

10.01.28.846.0029.2.051-4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

Art.3º. Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 16 de Julho de 2008


Janerson F. D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 16 de Julho de 2008

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcerronegro@twc.com.br
88.585-000 CERRO NEGRO - SC